



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 3264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Ato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 125/2020 Processo Nº 4414/2020.
- Ofício GAB/SEDUC Nº 117/2021 - PMC Candeias Bahia, 03 de Março de 2021 - Notificação Extrajudicial
- Ata de Abertura - Habilitação Concorrência Nº 006/2020 – COPEL

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o parecer do pregoeiro, que adjudicou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - PROCESSO Nº 4414/2020. OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO NAS UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS. Empresas vencedoras: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP nos itens 01- valor R\$ 370,00. 02- valor R\$ 590,00. 03- valor R\$ 640,00. 16- valor R\$ 160,00. 19- valor R\$ 630,00. 21- valor R\$ 475,00. 22- valor R\$ 76,66. 23- valor R\$ 37,75 e 24- valor R\$ 149,66. ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA no item 20- valor R\$ 646,00. AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA-EIRELI-ME nos itens 05- valor R\$ 384,93. 06- valor R\$ 581,96. 07- valor R\$ 579,33. 08- valor R\$ 389,85 e 09- valor R\$ 384,50. S D DE A FERREIRA & CIA LTDA nos itens 11- valor R\$ 1.150,00. 17- valor R\$ 500,00 e 18- valor R\$ 480,00. HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP nos itens 12- valor R\$ 640,00 e 15- valor R\$ 297,22. MOVMOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP nos itens 10- valor R\$ 980,00. 13- valor R\$ 370,00 e 14- valor R\$ 348,33. Os valores informados se referem aos valores unitários dos itens. Data da Homologação: 04/03/2021. SORAIA MATOS CABRAL - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Atos Administrativos



REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Candeias Bahia, 03 de março de 2021

Ofício GAB/SEDUC Nº 117 /2021 – PMC

À
GRADUS CONSTRUTORA LTDA

Situada: Rua Moisés de Araújo, nº 473, Quadra C, Lote 08, Loteamento Miragem Galpão 12, Buraquinho, Município de Lauro de Freitas/BA

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssimo Senhor (a),

Haja vista, o não cumprimento dessa missiva encaminhada a empresa GRADUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.256.367/0001-24, estabelecida sob o Município de Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pela senhora Nilzete Oliveira Santana, inscrita sob o CPF nº 045.610.785-17, portadora da cédula de identidade nº 07030110-73 SSP/BA, cujo contrato nº 077/2020, celebrado com a PMC – Prefeitura Municipal de Candeias Bahia, assinado em 11 de março de 2020, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de manutenção predial, conservação e reparação 15 (quinze) unidades escolares, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, no Município de Candeias/BA, inscrita sob o CNPJ nº 13.830.336/0001-23, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação senhora Fidelia Gomes dos Santos de Oliveira.

Observa-se que, a empresa GRADUS CONSTRUTORA LTDA assinou a ordem de serviço em 01 de abril de 2020, através do setor de Engenharia da SEDUC, que acompanha e fiscaliza as obras e contratos de Engenharia desta Secretaria do Município de Candeias/BA, foi detectado através de visita “in loco” que a empresa não vem cumprindo com o cronograma físico e financeiro da obra em epígrafe, embora sendo determinada através das ordens de serviços parciais a execução das obras de serviços das unidades escolares, conforme abaixo:

- Egberto Ferreira
- Julieta Viana
- Antônio Carlos Magalhães
- Edith Dias
- Alfredo da Silva Serra – Sede

Ressaltamos que, com a falta de celeridade diante do prazo pactuado da empresa no cumprimento do **cronograma físico e financeiro** a mesma foi notificada três vezes, sendo a última em 30 de dezembro de 2020 através do ofício GAB/SEDUC Nº 864 /2020 – PMC, solicitando celeridade aos serviços de manutenção das unidades escolares e cumprimento do cronograma físico e financeiro do contrato.

A presente notificação tem como objetivo, ratificar a anterior solicitando a empresa GRADUS CONSTRUTORA LTDA celeridade ao contrato, visto que os serviços de manutenção das unidades escolares estão paralisados desde o dia 23/12/2020.



REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Visto que, a empresa supracitada não estar conseguindo cumprir o cronograma do contrato, solicitamos no prazo de 72 (setenta e duas) horas para aprovação do setor de engenharia da SEDUC um **cronograma atualizado com data de entrega das unidades escolares**. Vale observar que o cronograma deve levar em consideração todos os serviços autorizados pela administração, o mesmo deve vir acompanhado de plano de ação para execução dos serviços.

Observa-se que, a não conclusão das obras poderá trazer prejuízos pedagógicos para nossos alunos que já estão sem aula desde 01.04.2020 quando tínhamos o início do contrato.

A seguinte NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL tem o teor de solicitar a empresa supracitada pontualidade quanto ao cumprimento do cronograma físico financeiro e outros acima.

E que o não cumprimento dessa missiva no prazo de 72 (setenta e duas) horas, motiva a administração Pública a proceder com rescisão contratual, visto que, a situação vem elencando grandes desgastes e prejuízos ao Município.

Atenciosamente,


Fidélia Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Fidélia Gomes Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Mat: 1770

Atas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE ABERTURA - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 – COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3531/2020

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão da **CONCORRÊNCIA n.º 006/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E DE ÁREAS URBANAS ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE LAZER EM DIVERSAS LOCALIDADES DENTRO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, BAHIA, para abertura do envelope de Habilitação, conforme manifestação de interesse e seguindo a ordem de classificação**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2020. A presidente abriu a sessão registrando que, apenas o representante da empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME**, compareceu ao certame. Registra também a presença do Engenheiro da SEINFO. Continua informando que, após a convocação realizada através do Diário Oficial do Município, apenas a empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, enviou e-mail demonstrando interesse em assinar o contrato com o valor de **R\$ 3.766.003,03** ofertado pela empresa CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, desistente da licitação, conforme motivos já explicados na referida convocação. Logo após, mostrou o envelope "B" – HABILITAÇÃO – ao licitante presente e aos membros da COPEL, todos atestaram a inviolabilidade do mesmo. Assim, a presidente prosseguiu com a abertura do Envelope contendo os documentos de Habilitação da empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME**. Após análise por parte da COPEL, os documentos foram encaminhados ao preposto da SEINFO. A presidente informa que os documentos apresentados, estão de acordo com o solicitado no Edital e declara a empresa HABILITADA. Os documentos foram encaminhados para fins de vistas e rubricas. Concedida a palavra, nada foi registrado.

Assim, fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais foi dito digno de registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Tatiane C. de Souza Presidente	Eriton Ramos Membro	Reinaldo Sérgio de J. Silva Membro	Eduardo Fernandes Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Engenheiro da SEINFO:

FAGNER LAGO SANTOS _____

LICITANTE PRESENTE:

EMPRESA	REPRESENTANTE	TELEFONE	ASSINATURA
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI	VICTOR HUGO ANDRADE SOARES	(71)99294-2445	